



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 803/2003
APROVADO EM 29.10.2003
PROCESSO Nº 29.528

Examina pedido de funcionamento de duas novas turmas do Curso Técnico em Mecânica na Escola Técnica Municipal de Vespasiano, descentralizada da Unidade Central da UTRAMIG de Belo Horizonte.

1 – Histórico

Deu entrada neste Conselho, mediante Ofício OF/DEP/009/2003, de 06.8.03, do Sr. Sebastião Pinto de Melo, Diretor de Ensino e Pesquisa da UTRAMIG, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído em 27.10.03 para relatar.

2 – Mérito

2.1 - Trata-se de processo referente a implantação de duas novas turmas do Curso de Técnico em Mecânica na Escola Técnica Municipal de Vespasiano, descentralizada da UTRAMIG – BH.

2.2 - Após a autorização inicial pela Portaria SEE nº 335/2001, este Conselho manifestou-se favoravelmente ao funcionamento de outras duas turmas (Parecer 620/2002), sendo estas autorizadas pela Portaria SEE nº 236/2003 de 21.3.03.

2.3 – Esta terceira solicitação é justificada pelo Programa de Centros Industriais do setor de Metal-Mecânica, em Vespasiano.

2.4 – Serão 06 (seis) turmas do Curso de Técnico em Mecânica na Cidade de Vespasiano totalizando 240 vagas autorizadas. Nesta situação entende-se que a UTRAMIG deveria providenciar estudos que objetivam a implantação do Curso de Técnico de Mecânica com sede no município de Vespasiano.

3 – Conclusão

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à extensão da autorização para duas novas turmas do Curso Técnico em Mecânica, na Escola Técnica Municipal de Vespasiano, descentralizadas do CINTER/UTRAMIG de Belo Horizonte. Recomenda-se observação o disposto no item 2.4.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2003

a) Antônio Valadão Cardoso - Relator